

Ministério da Saúde Secretaria-Executiva Departamento de Logística em Saúde Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.098851/2022-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA **EXECUTIVA** DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E O LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE **PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES** S/A - LAFEPE, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE, sediado no Largo de Dois Irmãos, 1117, Recife - PE, CEP: 52.171-010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.926/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. PLÍNIO ANTÔNIO LEITE PIMENTEL FILHO e Sr. DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS, de acordo com o constante no Processo nº 25000.098851/2022-29, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O Objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;
 - 1.1.2. Reduzir o valor unitário dos insumos contratados;
- 1.1.3. Alterar a Cláusula Terceira Preço do contrato originário em função do acréscimo e do reajuste;
- 1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (COMPRIMIDO)	QUANTIDADE ACRESCIDA (COMPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R\$
1	CLOZAPINA 25 MG, COMPRIMIDO SIMPLES	2.098.140	524.520	0,68	0,68
2	CLOZAPINA 100 MG, COMPRIMIDO SIMPLES	35.351.700	8.837.910	1,48	1,48
3	OLANZAPINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	23.718.390	5.929.590	0,38	0,37
4	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	38.981.970	9.745.470	0,58	0,57
5	QUETIAPINA 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	34.624.050	8.655.990	0,19	0,18
6	QUETIAPINA 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	55.512.300	13.878.060	0,61	0,60
7	QUETIAPINA 200 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	34.360.470	8.590.110	1,51	1,47

1.3. Cronograma de entrega:

Item 1.

PARCELA	QUANTITATIVO (comprimido simples)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
Única	524.520	30 dias da assinatura do contrato
TOTAL	524.520	

Item 2.

PARCELA	QUANTITATIVO (comprimido simples)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
Única	8.837.910	15/09/2024
TOTAL	8.837.910	

Item 3.

PARCELA	QUANTITATIVO (comprimido revestido)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1 <u>ª</u>	3.324.000	15/07/2024
2ª	2.605.590	15/09/2024
TOTAL	5.929.590	

Item 4.

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA
PARCELA	(comprimido revestido)	(Até)
1 <u>a</u>	6.000.000	30/07/2024
2ª	3.745.470	30/08/2024
TOTAL	9.745.470	

Item 5.

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA

	(comprimido revestido)	(Até)
Única	8.655.990	15/06/2024
TOTAL	8.655.990	

Item 6.

PARCELA	QUANTITATIVO (comprimido revestido)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1ª	2.578.200	15/06/2024
2ª	11.299.860	30/07/2024
TOTAL	13.878.060	

Item 7.

DARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA
PARCELA	(comprimido revestido)	(Até)
1ª	5.885.520	30/07/2024
2ª	2.704.590	15/09/2024
TOTAL	8.590.110	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 43.698.022,50 (quarenta e três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de **R\$ 221.393.186,70 (duzentos e vinte e um milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005;

Fonte de Recursos 1001000000;

Programa de Trabalho 10.303.5117.4705.0001;

Elemento da Despesa 33.90.30.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **15/10/2024**, contado a partir do dia 05/08/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

LEONARDO ARAÚJO PAES BARRETO

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DO PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES – LAFEPE



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Lima de Oliveira Dantas**, **Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Araújo Paes Barreto**, **Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Antônio Leite Pimentel Filho, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa**, **Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 17/05/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza**, **Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 20/05/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0040679734**oconferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código Verificador **0040679734**oconferir&id_orgao_acesso_externo=0
oconferir&id_orgao_acesso_externo=0
oconferir&id_orgao_acesso_externo=0
oconferir&id_orgao_acesso_externo=0
oconferir&id_orgao_acesso_externo=0
oconferir&id_orgao_acesso_externo=0
oconferir&id_orga

Referência: Processo nº 25000.098851/2022-29

SEI nº 0040679734

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br